



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Anapu**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**Portaria de designação de fiscal de contrato N°0016/2018**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20180016

**Ref. Processo n°.** INEXIGIBILIDADE N° 002/2018-05

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSOSSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, E DAS DEMAIS SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPÕEM A MESMA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

O(a) Sr(a)AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) DEIDISON SIQUEIRA DO NASCIMENTO , CPF n° 700.359.412-94, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Anapu**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU - PA, 02 DE JANEIRO DE 2018

AELTON FONSECA SILVA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
GESTOR(A) DO CONTRATO